



RESENPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

DELIBERAÇÃO

CONSELHO FISCAL DO RESENPREVI

EMENTA:

Estabelece o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende para o ano de 2024 e dá outras providências.

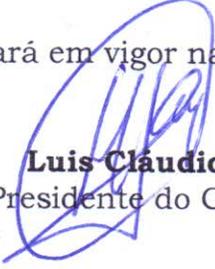
Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende para o ano de 2024, da forma seguinte:

- I – JANEIRO: dia 29 (vinte e nove), às 16h.
- II – FEVEREIRO: dia 22 (vinte e dois), às 16h.
- III – MARÇO: dia 21 (vinte e um), às 16h.
- IV – ABRIL: dia 25 (vinte e cinco), às 16h.
- V – MAIO: dia 23 (vinte e três), às 16h.
- VI – JUNHO: dia 20 (vinte) às 16h.
- VII – JULHO: dia 25 (vinte e cinco), às 16h.
- VIII – AGOSTO: dia 22 (vinte e dois), às 16h.
- IX – SETEMBRO: dia 26 (vinte e seis), às 16h.
- X – OUTUBRO: dia 24 (vinte e quatro), às 16h.
- XI – NOVEMBRO: dia 21 (vinte e um), às 16h.
- XII – DEZEMBRO: dia 19 (dezenove), às 16h.

§ 1º – As reuniões ocorrerão na Sede do RESENPREVI, sito a Rua Piloto Paulo Reis, 160, Jardim Brasília, Resende, RJ.

Art. 2º - Caso ocorram fatos impeditivos as datas poderão ser alteradas, sendo as novas datas divulgadas aos membros do Conselho.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.


Luis Cláudio de Moraes
Presidente do Conselho Fiscal